

**LEI N. 1.294 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE  
IRRIGAÇÃO**

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado e incluído na estrutura administrativa da Prefeitura, o Serviço Municipal de Irrigação - SMI -.

Art. 2º - Compete ao Serviço Municipal de Irrigação - SMI - elaborar, coordenar e acompanhar o Projeto Municipal de Irrigação e de ações pertinentes a essa atividade.

Art. 3º - Os recursos necessários para execução do Serviço Municipal de Irrigação -SMI -, serão provenientes de dotações próprias e convênios com o Governo Federal, Estadual e outros.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da implantação do Serviço Municipal de Irrigação - SIM -, serão provenientes de convênio com o Programa Nacional de Irrigação PRONI.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, 27 DE DEZEMBRO DE 1988

**JOÃO FERREIRA LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA**  
**ASSESSOR ADMINISTRATIVO**